

1 - REQUISITOS NECESSÁRIOS:

1	()	Requerimento de averbação de patrimônio de afetação, firmado pelo proprietário e/ou incorporador, com qualificação completa (Pessoa Física : nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço. Pessoa Jurídica : Razão Social, CNPJ, sede social, qualificação completa do representante da empresa - nome, nacionalidade, estado civil profissão, RG, CPF e endereço). Obs1: Para fins de comprovação de representação, apresentar: última alteração contratual e certidão atualizada da Jucesc (90 dias). Caso o requerente seja representado por procurador, deverá ser apresentada certidão ou traslado da procuração que comprove poderes para tanto; Obs2: Mencionar os dados da procuração no requerimento: data de lavratura, n.º do livro e folhas, bem como o nome do tabelionato que lavrou - Cidade/Estado); Obs3: Requerimento deve ter assinatura reconhecida por semelhança;
---	-----	---

2 - OBSERVAÇÕES RELEVANTES:

1	()	
2	()	

3 - ATENÇÃO:

1	()	
---	-----	--

4 - IMPORTANTE:

A presente listagem não é definitiva, servindo apenas como conferência, pois dependendo da análise da documentação e a situação jurídica dos registros, poderá ser necessário complementação, esclarecimentos ou prévio registro de outro tipo de ato.